

Rosário Oeste/MT, 14 de Dezembro de 2022.

Ofício nº. 275/GAB/PMRO/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º053/2022, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

Atenciosamente,

ALEX STEVES Digitally signed by
ALEX STEVES
BERTO: BERTO:63802902149
63802902149 Date: 2022-12-15 17:
17:26

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 053/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis amensagem de lei nº 053/2022, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

O referido crédito tem por finalidade o remanejamento com base no Art. 43 da Lei 4320/1964, Inciso III, proveniente de anulação parcial ou total da despesa em atendimento a Câmara Municipal de Rosário Oeste, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo Democrático e de Justiça Social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

ALEX STEVES BERTO:  Digitally signed by ALEX STEVES BERTO:
63802902149
Date: 2022-12-15 17:17:44

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2022

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALEX STEVES BERTO**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.641/2021, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20010.3.3.90.39.00.00 Fonte 15000000000. R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 002 12.365.0008.20290.3.1.90.11.00.00 Fonte: 15001001000 R\$ 26.000,00
--

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.630/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste– MT, 14 de Dezembro de 2022.

ALEX STEVES BERTO
BERTO:63802902149

Digitally signed by ALEX
STEVES BERTO:63802902149
Date: 2022-12-15 17:18:02

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal